



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
publicado em 27/06/2023 por
fixação no quadro de avisos

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 025/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, apresenta a seguinte proposta de emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 025/2023:

Art. 1º. O § 1º do artigo 49, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 49

§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, não inferior a **10%** (dez por cento)”.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária


Vereador Darci Cardoso da Silva


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves


Vereador Régis Cardoso Freire

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 27/06/2023


ASS. DO RESPONSÁVEL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Publicado em 27/06/2023 por
afixação no quadro de avisos

JUSTIFICATIVA: A Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, apresenta a alteração do limite de 15% (quinze por cento) proposto pelo Executivo para 10% (dez por cento) permite um melhor acompanhamento da execução orçamentária, por parte do Poder Legislativo.

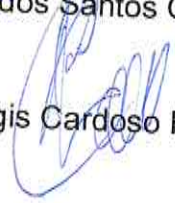
Frisa-se que caso o percentual de 10% (dez por cento) seja aprovado, o mesmo futuramente poderá ser alterado para novos percentuais com envio de Projeto de Lei a esta Casa, havendo necessidade por parte do Executivo.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária


Vereador Darcí Cardoso da Silva


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves


Vereador Régis Cardoso Freire